



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem Nº 466/GP/2019

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Cláudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Senhor Presidente,



Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº 2701/GP/2019, que **“CRIA O PROJETO PM MIRIM NO MUNICÍPIO DE JARU, AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Nobres Vereadores, o desenvolvimento pessoal, humano, cultural e social das crianças que residem no município de Jarú é um compromisso dessa administração, entendendo ser essencial o apoio aos projetos executados no âmbito educacional.

Para o alcance deste objetivo, a administração mantém parcerias com o Corpo de Bombeiros para execução do projeto Bombeiro Mirim, com a APAE e Clube de Mães, dentre outras.

Diante desta realidade, surge como necessidade a criação, como programa de Estado, do projeto PM MIRIM, a ser executado em parceria com Polícia Militar do Estado de Rondônia e que tem o objetivo de desenvolver no adolescente a consciência e a incorporação de atitudes construtivas, morais, éticas e positivas, assegurando formação pessoal, escola de profissionalizante que auxiliem na inserção no mercado de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Neste sentido o presente PL estabelece mecanismo para que o município participe do projeto, apoiando com recursos materiais ou financeiros, dando sua parcela de contribuição na formação de jovens que serão, em curto prazo, os responsáveis pela direção de nossa cidade.

Assim, por sua inquestionável relevância e interesse público, encaminho a esta edilidade o presente projeto, a fim de que seja apreciado, discutido e por fim aprovado, em regime de **URGÊNCIA** nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 62, bem assim na forma do Regimento Interno da Casa.

Jaru/RO, 30 de julho de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2701/GP/2019

CRIA O PROJETO PM MIRIM NO MUNICÍPIO DE JARU, AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado o Projeto PM MIRIM no Município de Jaru, bem como autorizada a celebração de convênio com a Polícia Militar do Estado de Rondônia para repasse de recursos materiais e/ou financeiros, visando a execução do projeto.

Art. 2º A Polícia Militar do Estado de Rondônia, na pessoa de seu representante legal no Município de Jaru, deverá efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos até o dia 30 do mês subseqüente ao repasse na hipótese de repasse mensal de materiais de consumo ou gêneros alimentícios, ou no prazo a ser estipulado em convênio, na hipótese de repasse integral do quantitativo a ser utilizado pela PMRO, considerando o plano de trabalho apresentado.

Parágrafo único - Os procedimentos, a forma e os documentos necessários para a prestação de contas serão delimitados no termo de convênio a ser firmado entre as partes, podendo ser solicitados outros que se façam necessários em razão de determinação legal ou para aclarar a utilização dos recursos transmitidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Jaru/RO, 30 de julho de 2019


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru